



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA GERAL - SECGER

Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Manifestação Nº 1951/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Vistos, etc.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado através do Documento de Oficialização da Demanda Nº 140/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SEGRAJUS (3772179) solicitando autorização para a aquisição de Suprimentos para Equipamentos de Confecção Crachás para atendimento das demandas de todas as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Corregedoria Geral de Justiça e EJUD.

Em análise dos autos, com base naquilo que efetivamente importa, verifica-se que, após uma série de diligências em face dos apontamentos indicados no Parecer Nº 3089/2022 - SAJ (3889267), verifica-se que o procedimento em contratação, em epígrafe, foi devidamente saneado.

É a síntese do necessário. Passo a me manifestar.

Cabe, inicialmente, ressaltar que o Tribunal de Justiça do Piauí de Justiça do Piauí (TJ-PI) tem como **Missão Institucional: orientar e controlar** as atividades das unidades administrativas inseridas na sua estrutura organizacional, bem como fiscalizar as demais unidades do 2º Grau de Jurisdição, contribuindo para a efetividade da prestação jurisdicional, por meio dos diplomas normativos existentes, não só do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mas, sobretudo, dos mandamentos constitucionais que lastreiam a atividade judicante, bem como mediante os Provimentos deflagrados por este TJ-PI, de forma unilateral ou em conjunto com as demais unidades gestoras.

O presente feito tem como finalidade a A aquisição de Suprimentos para Equipamentos de Confecção Crachás visa a reposição do estoque para atendimento das demandas de todas as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Corregedoria Geral de Justiça e EJUD, conforme consta no Termo de Referência Nº 2/2023 (3905159).

A contratação, em tela, notabiliza-se como essencial para a continuidade dos serviços ordinários deste Poder Judiciário do Piauí, bem como para a potencialização da prestação jurisdicional, bem como para a completa implementação do Modelo Gerencialista de Administração Pública.

Desse modo, fica cristalino que o procedimento em questão não comprometerá o planejamento orçamentário do exercício financeiro em curso no âmbito desta TJ-PI e muito menos do vindouro, na medida em que a obtenção será gradativa e consoante a necessidade real dos setores correlacionados.

ISTO POSTO, esta **Secretaria Geral** primeiramente, acompanha, integralmente, os termos do Parecer Nº 635/2022 - SAJ (3889267), e, nesse sentido, **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE** à continuidade do processo e conseqüente **aprovação dos** Estudos Preliminares Nº 144/2022 - SEGRAJUS (3772194) e do Termo de Referência Nº 2/2023 - SEGRAJUS (3905159) e demais anexos, , seja pela necessidade de se potencializar a atividade jurisdicional, seja pelo fato de o pleito, objeto da demanda em questão, configurar-se como factível, econômico e alinhado ao interesse público, que preconiza o zelo no trato da coisa pública, consoante já delineado, à exaustão, nestes autos.

Por fim, **RECOMENDA-SE a DESIGNAÇÃO** do servidor **Washington Luiz Ribeiro Campos Neto**, ocupante da função de Agente de Contratações, para atuar na Dispensa Eletrônica, junto ao sistema **COMPRASNET**, nos termos da legislação em vigor.

É a manifestação que se submete ao **Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí.**

Respeitosamente,

HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário Geral**, em 17/01/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3921428** e o código CRC **4DF0F303**.